



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210606**

O Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº , com sede na RUA Siqueira Campos nº 159, representado por IRENE ELIAS RODRIGUES, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRUTORA E TRANSPORTE GONÇALVES EIRELI-ME, inscrito(a) no CNPJ 10.173.858/0001-01, com sede na RUA Airton Sena, nº 08 – Beira Rio - Tucuruí-PA, representada por GERALDO DIAS GONÇALVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual de acréscimo de 23,12% no quantitativo dos itens no valor de R\$ 194.030,14 (Cento e noventa e quatro mil, trinta reais e quatorze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.033.399,22 (Hum milhão, trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte dois centavos). Corforme planilha da alteração do projeto e prorrogação de de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação e tem vigência até 14 de maio de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TUCURUÍ - PA, 07 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ(MF) 11.193.159/0001-96  
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E TRANSPORTE GONÇALVES EIRELI-EPP  
CNPJ 10.173.858/0001-01  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_